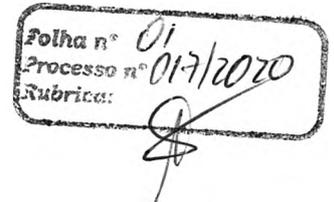




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 006/2020-GAB/SMC

Carolina/MA, 10 de janeiro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.

CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação da **MARCELA MARINHO DAVI**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **MARCELA MARINHO DAVI** (CNPJ nº **08.763.720/0001-10**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Cleo Andrade**.

2. Encaminhamos, em anexo:

Termo de Referência;

Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular;

Contrato de Representação Artística de Belinha Lisboa;

Portfólio da Banda.

Atenciosamente,


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE CLEO ANDRADE

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **MARCELA MARINHO DAVI (CNPJ nº 08.763.720/0001-10)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Cleo Andrade**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval de 2020**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **MARCELA MARINHO DAVI (CNPJ nº 08.763.720/0001-10)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

[...]

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

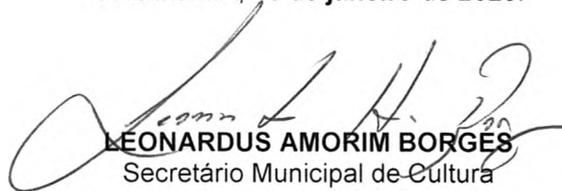


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

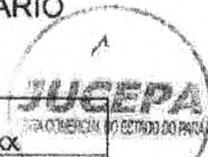
8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de Cleo Andrade.	22.02.2020 (Sábado)	2h00min	
			Total	

Carolina/MA, 10 de janeiro de 2020.

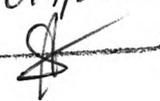

LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folha nº 07
 Processo nº 017/2020
 Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101776155		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELA MARINHO DAVI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MAURO DE SOUZA DAVI	(mãe) IVONETE MARINHO DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1986	IDENTIDADE número 4969266	Órgão emissor DGPC	UF GO CPF (número) 015.620.151-84
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA C			NÚMERO 533
COMPLEMENTO QD. 030 LT 020 1º ANDAR SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 68515000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELA MARINHO DAVI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA C			NÚMERO 533
COMPLEMENTO QUADRA 030 LOTE 020 ANDAR 1º SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 68515000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) nortesulfiscal@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7311400 Atividades Secundárias 7733100 7739003 8011101 9001902 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/4/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08763720000110	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marcela Marinho Davi - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcela Marinho Davi		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Paulo Cesar T. de Farias Mat.: 57189273/2 11 JUL 2017	AUTI	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2017 SOB Nº: 20000528222 Protocolo: 17/625049-2, DE 10/07/2017 Empresa: 15 1 0177615 5 MARCELA MARINHO DAVI ME Marcelo Cebolão SECRETÁRIO GERAL</p>	

Folha n° 02
 Processo n° 017/2020
 Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **NARCELA MARINHO DAVI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4969266 SSP GO**

CPF: **015.620.151-84** DATA NASCIMENTO: **12/11/1986**

FILIAÇÃO: **MAURO DE SOUZA DAVI**
IVANETE MARINHO DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: **06434589312** VALIDADE: **23/02/2020** DATA HABILITAÇÃO: **12/08/2015**

Observações:

Assinatura do Portador: *Narcela Marinho Davi*

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **16/11/2017**

Assinatura do Emissor: *Simony Coelho Medeiros Gouvêa* 85623613502
 GOIÁS 60125336659

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526670604

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1526670604

2º Tabelionato de Notas
 Simony e Coelho Medeiros Gouvêa
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelã
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
 -02021810231805094900554 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *546067*0021*
 Goiânia, 25 de outubro de 2018.

Simony Coelho Medeiros Gouvêa - Escrevente

Simony Coelho Medeiros Gouvêa



2º Tabelionato de Notas
 Simony Coelho Medeiros Gouvêa
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha n° 09
 Processo n° 017/2020
 Rubrica: *[assinatura]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

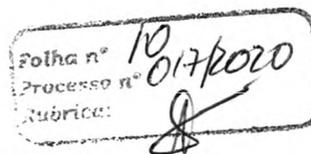
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.763.720/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2007
NOME EMPRESARIAL MARCELA MARINHO DAVI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA KASSIKO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R C	NÚMERO 533	COMPLEMENTO QUADRA030 LOTE 020 ANDAR 1 SALA 03	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULFISCAL@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 3346-7667 / (94) 9182-2323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 08:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELA MARINHO DAVI**
CNPJ: **08.763.720/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:59 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

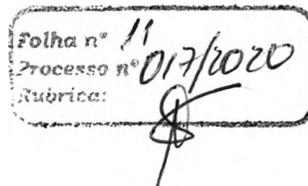
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **7CCB.A7A1.5530.A720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: MARCELA MARINHO DAVI - ME

Inscrição Estadual: 15.457.881-9

CNPJ: 08.763.720/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:02:01 do dia 17/10/2019

Válida até: 14/04/2020

Número da Certidão: 702019080580291-6

Código de Controle de Autenticidade: 04070674.10EF8D22.7DE65531.E30DD380

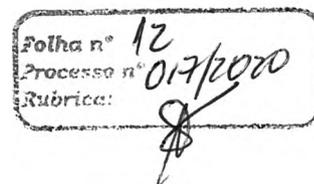
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MARCELA MARINHO DAVI - ME**Inscrição Estadual:** 15.457.881-9**CNPJ:** 08.763.720/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:02:01 do dia 17/10/2019**Válida até:** 14/04/2020**Número da Certidão:** 702019080580292-4**Código de Controle de Autenticidade:** 6EC9A01D.8AF86821.834F9AFB.F97E58C0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n° 13
Processo n° 017/2020
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0005246/2019** CPF/CNPJ: **08.763.720/0001-10**

Contribuinte: **MARCELA MARINHO DAVI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **12/12/19 08:47**

Validade: **11/03/2020**

Parauapebas (PA), aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir

Folha n° 14
Processo n° 017/2020
Rubrica:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.763.720/0001-10
Razão Social: MARCELA MARINHO DAVI
Endereço: RUA C 533 QD 30 LT 20 AD1 SL3 / CIDADE NOVA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012901343991439015

Informação obtida em 04/02/2020 09:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha n° 15
Processo n° 017/2020
Rubrica:

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELA MARINHO DAVI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.763.720/0001-10

Certidão n°: 186738531/2019

Expedição: 17/10/2019, às 11:03:42

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELA MARINHO DAVI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.763.720/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2020

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15672	CNPJ 08.763.720/0001-10	DATA DE ABERTURA 16/04/2007	ÁREA (M²) 30,00
RAZÃO SOCIAL MARCELA MARINHO DAVI			
NOME FANTASIA BANDA KASSIKO			
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL			
LOCALIZAÇÃO C QD 30 LT 20 ANDAR 1 SALA 3 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68515-000 PARAUPEBAS - PA		REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL	
		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME	

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA **SÁBADO**
De 08:00h às 18:00h De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO
R202000001179

VALIDADE
31/12/2020

COM BASE NO ART. 146, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 179, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 4.296/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

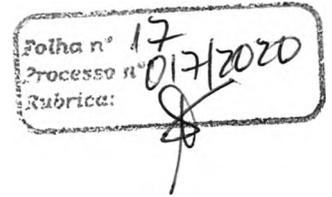
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SO SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

EDILSON MARTINS

DIRETOR SUBSTITUTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
DA FAZENDA PORTARIA Nº 01/2018-SEFAZ

ANIZIO TEIXEIRA

DIRETOR DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL DECRETO Nº
246/2018



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

De um lado, **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua C,533 Quadra 030 Lote 020 Bairro cidade nova em Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr^a. MARCELA MARINHO DAVI, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na cidade de Parauapebas – PA, doravante simplesmente denominado representante, e do outro lado , **CLEOMARA COSTA ALVES DE ANDRADE**, residente e domiciliada na Av. Perimetral Norte, nº. 293 – Apto. F – Bairro Liberdade – Parauapebas – PA, portadora do CPF nº. 013.020.612-16 e RG nº. 6382826 – SSP/PA conhecida artisticamente como **CLÉO ANDRADE** doravante simplesmente denominado REPRESENTADA, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para todo o estado do Pará. Concedendo-lhe amplos poderes para representar-lhe em todo processo de contratação artística, podendo apresentar propostas comerciais; Celebrar contrato e seus aditivos; Realizar negociações artísticas, conceder bonificações, cessão e/ou transferência de todo tipo de direitos artísticos, aditamentos, cartas e compromissos de trabalho, podendo representar perante cartórios civis e repartições públicas.

CLÁUSULA II – O presente contrato é válido pelo prazo a contar do dia **10 de outubro de 2018**, data de sua assinatura, com término determinado para o dia **31 de dezembro de 2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III – O REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome da REPRESENTADA em caráter “exclusivo”, para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações local e horário, apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA IV – Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário.



Folha n° 18
Processo n° 02021/2020
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA V – Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 10 de outubro de 2018.

2º TAB. *[Handwritten Signature]*
MARCELA MARINHO DAVI

[Handwritten Signature]
CLEOMARA COSTA ALVES DE ANDRADE

Lilian Ribeiro
Escritor(a)



TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-6993
07021808151526084608292 - <http://extrajudicial1go.us.br/selo>
Reconheço a assinatura indicada de MARCELA MARINHO DAVI feita em minha presença *69389D*0021*.
Dau té. Goiânia, 25 de outubro de 2018 - 16:57:56h.
Em Teste da Verdade.

Simony Coelho Medeiros Gouveia - Escritor(a)

[Handwritten Signature]
2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escritor(a)
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



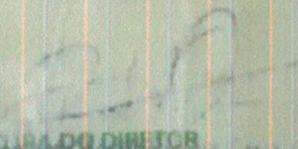
2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escritor(a)
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 6 N°181 Bclidade Nova CEP: 68.515-000 - F: (91) 3346.8919
RECONHECIMENTO 1016487
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2)CLEOMARA COSTA ALVES DE ANDRADE Parauapebas/PA de outubro de 2018 Oba.
Em teste da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escritor(a) Autoriza

Folha n° 19
 Processo n° 017/2020
 Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6382836 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2008
 NOME: CLEOMARA COSTA ALVES DE ANDRAD
 E
 FILIAÇÃO: GILSON BAHIA DE ANDRADE
 TEREZINHA COSTA ALVES
 NATURALIDADE: RONDON DO PARA PA DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1992
 DOC. ORIGEM: C.NASC-RONDON DO PARA PA
 NUM:22363 LIV:27 FOL:142

ASSINATURA DO DIRETOR: 
 LEIN: P-140-DE-28/2003

074

Folha n° 20
Processo n° 017/2020
Rubrica: \$




CLEO ANDRADE

RELEASE

CLEO ANDRADE, NATURAL DE RONDON DO PARÁ COMEÇOU A CANTAR NA SUA ADOLESCÊNCIA NA IGREJA CATÓLICA E FOI ONDE TUDO COMEÇOU.

O AMOR PELA MÚSICA FOI CRESCENDO A CADA APRESENTAÇÃO E LOGO EM SEGUIDA TORNOU-SE A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

AMANTE DA MUSICA SERTANEJA E FORRÓ, **CLEO ANDRADE** VEM SE DESTACANDO NO MEIO ARTÍSTICO, POR TER UMA SIMPATIA INCONFUNDÍVEL E SEU JEITO IRREVERENTE NO PALCO.

EM UM SHOW DE **CLEO ANDRADE**, A ÚNICA CERTEZA QUE TEMOS É QUE NINGUEM FICA PARADO, GRAÇAS A SUA ANIMAÇÃO E REPERTÓRIO.

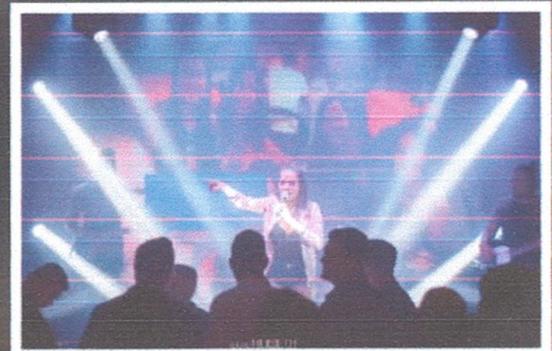
CLEO ANDRADE, HOJE MORA EM PARAUAPEBAS-PA, E SEMPRE DEMONSTRA MUITO AMOR POR ESSA CIDADE, PORQUE FOI AQUI QUE A SUA CARREIRA SE CONSOLIDOU.

“GRATIDÃO É A PALAVRA QUE DEFINE ESSE SENTIMENTO”

Folha n° 22
Processo n° 017/2020
Autor: [Signature]



CLEO ANDRADE



folha n° 23
Processo n° 017/2020
Rubrica:



CLEO ANDRADE

